



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Responsável Pela Demanda: Elias Alexandre de Souza	Matrícula: 101.307.476-96
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35)3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Retroescavadeira, Modelo B110B 4x4 CF+AR, marca New Holland, foi adquirido pela prefeitura Municipal de Marmelópolis no ano de 2023, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (4000 horas), prestes a completar 1.500 horas trabalhadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões da retroescavadeira são realizadas em períodos definidos por hora trabalhada. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a máquina em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

validade à garantia da máquina que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que *"admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta"*.

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que, por se tratar de máquina pesada, a mesma não pode trafegar em rodovias, sendo necessário o deslocamento do mecânico da concessionária até a sede da Prefeitura para efetuar a revisão. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa BAMAQ - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, em Varginha-MG, autorizada da fabricante New Holland para realizar revisões programadas na retroescavadeira.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra mecânica com deslocamento do mecânico	Unidade	04
02	Filtro	Unidade	01
03	Elemento de óleo do motor	Unidade	01
04	Elemento Filtro de ar	Unidade	01
05	Tratamento CNH 1L	Unidade	01
06	Ambra Mastergold HSP	Unidade	01
07	Elemento Filtro de Ar D	Unidade	01
08	Kit Análise de óleo	Unidade	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

09	Filtro de combustível	Unidade	01
10	Elemento Filtrante	Unidade	01
11	Deslocamento Mecânico	Unidade	366

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Agosto de 2024

4 - Créditos orçamentários

Ficha Mão de Obra: 533

Fonte: 1.500.000.0000

Ficha Peças: 530

Fonte: 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Elias Alexandre de Souza	Responsável pelo acompanhamento do serviço contratado: Geraldo Frederico Ribeiro
Cotação de preços: Anita Santolia da Silva Rodrigues	

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 19 de agosto de 2024

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos